



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1510/2026, de 25 de agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 6.555.484,76** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para a Inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenvolv. das atividades da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 334.....	R\$	4,30
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 338.....	R\$	1.091,21
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 341.....	R\$	26,92
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 343.....	R\$	0,12
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 344.....	R\$	0,15
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 351.....	R\$	0,12
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 352.....	R\$	0,33
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 355.....	R\$	1,32
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 356.....	R\$	1,06
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 357.....	R\$	18,58
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 358.....	R\$	0,23
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 499.....	R\$	0,34

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.057 - Manutenção das atividades do CISI

3.3.72.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494.....	R\$	984.470,00
--	-----	------------

10.302.0011.2.059 - Manutenção e desenvolv. das atividades Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 335.....	R\$	0,32
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 340.....	R\$	0,35
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 345.....	R\$	2,24
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 346.....	R\$	409,68
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 347.....	R\$	42,89
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 348.....	R\$	1,31

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0016.6.085 - Manutenção PSE - Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 875	R\$	39.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - PF - FR 875	R\$	28.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 875	R\$	8.300,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

08.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0017.2.131 - Execução de Deliberações e Convênios para Pessoa com deficiência

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 2068R\$ 65.553,23

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.033 - Pavimentação Rural

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2069.....R\$ 5.423.920,48

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 2003.....R\$ 4.639,58

TOTAL.....R\$ 6.555.484,76

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 334 – Bloco de Custeio de Saúde APS - Coronavírus (COVID-19).....R\$	4,30
Fonte nº - 335 – Bloco de Custeio de Saúde AE - Coronavírus (COVID-19).....R\$	0,32
Fonte nº - 338 – SESA - Res. 705/20 – Enfr. Emerg. de Saúde - COVID-19.....R\$	1.091,21
Fonte nº - 340 – Port. 1.666/20 - Cust. Ações e Serv. At. Espec.COVID-19.....R\$	0,35
Fonte nº - 341 – Port. 1.857/20 - Inc. Fin. Prog. Saúde na Escola COVID-19R\$	26,92
Fonte nº - 343 – Port. 2.222, 2.358 e 2.405/20/GM/MS - Enfrent. COVID-19R\$	0,12
Fonte nº - 344 – Port. 2.994/20/MS - Inc. Fin. Cust. At. Prim. COVID-19.....R\$	0,15
Fonte nº - 345 – Port. 3.008/20/MS - Inc. Fin. Cust. Odontol. COVID-19R\$	2,24
Fonte nº - 346 – Port. 3.389/20/MS - Inc. Fin. Cap. Odontol. COVID-19R\$	409,68
Fonte nº - 347 – Port. 3.008/20/MS-Inc. Fin. Cust. Odont. At. Esp. COVID-19.....R\$	42,89
Fonte nº - 348 – Port. 3.350/20/MS - Inc. Fin. Cust. At. Psicoss. COVID-19.....R\$	1,31
Fonte nº - 351 – Port. 650/21/MS – Inc. Fin. Cust. Cent. Atendi. COVID-19.....R\$	0,12
Fonte nº - 352 – Port. 731/21/MS - Inc. Fin. Cust.-Apoio Gestac. COVID-19R\$	0,33
Fonte nº - 355 – Port. 2.010/21 - Inc. Cust. Centros Atendimento COVID-19.....R\$	1,32
Fonte nº - 356 – Inc. Temp. PAB - Custeio - Port. 1.282/20 - Emend IndR\$	1,06
Fonte nº - 357 – Port. 331/22/MS - Inc. Fin. Cust. Centro Atend. COVID-19R\$	18,58
Fonte nº - 358 – Port. 377/22/MS - Inc. Fin. Cust. Cuid. Pess. Pós-COVID.....R\$	0,23
Fonte nº - 499 – Gestão do SUS.....R\$	0,34
Fonte nº - 494 – Repasse financeiro - Res. SESA 746/2026 - MAC.....R\$	984.470,00
Fonte nº - 875 – Resolução CNAS/MDS 204/2025 – Prog Errad. Trabalho Infantil..R\$	72.000,00
Fonte nº - 875 – Resolução CNAS/MDS 204/2025 – Prog Errad. Trabalho Infantil..R\$	3.300,00
Fonte nº - 2003 – MDR - Cont. Rep 939521/22 - Pav. Pol. L. Ocoy Fed.....R\$	4.639,58
Fonte nº - 2068 – FEPcD-PR - Delib. 005/26 - COEDE/PR.....R\$	62.053,23
Fonte nº - 2068 – FEPcD-PR - Delib. 005/26 - COEDE/PR.....R\$	3.500,00
Fonte nº - 2069 – T. Compr. 4115804/25-B/ITAIPU BINAC./CEF - Pav. Asf. Rural..R\$	5.423.920,48

TOTAL.....R\$ 6.555.484,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito